



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

**DECRETO QUE A PARTIR DESSA DATA, OS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA, DEVERÃO SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO PARA VIAGENS, POR ESCRITO.**

**IVONIR CAMARGO ORTIZ**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado que a partir dessa data, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, deverão solicitar ao Presidente a autorização para viagens do Legislativo, por escrito. Em anexo, modelo de solicitação.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, 10 de setembro de 2018.

*Ivo Ortiz*  
Ivonir Camargo Ortiz  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES  
(54) 3384.1154  
BARROS CASSAL - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PUBLICADO EM:

DATA: 10 / 09 / 2018

Registre-se. Publique-se.

*Salvina R. Punte*  
*Vania Borges Jandrey*  
Responsável UCCI  
CRA/RS 2375



## AUTORIZAÇÃO.

Eu, ....., vereador do partido do ....., inscrita no CPF sob o nº .....  
e no RG nº....., venho através deste, solicitar a autorização do  
excelentíssimo Presidente do Legislativo Srº Ivonir Camargo Ortiz, para a  
participação junto ao ....., nos dias....., na cidade de.....  
Solicitando as diárias compreendidas entre os dias necessários.

---

**NOME**  
Vereador do ...